



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

OFÍCIO/CMT/ESPECIAL

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Resolução

Tarumã, 21 de novembro de 2019.
29º. Ano da Emancipação Política
27º. Ano da Instalação.

A MESA DIRETORA, na pessoa dos vereadores **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB**, **ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB**, **EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS**, **ADEMIR BREGAGNOLI-DEM**, vereadores desta Casa de Leis, fazendo uso de suas atribuições, vem encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Resolução 184/2019, do Poder Legislativo que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 153/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA "PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ – PPR-CMT", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para ser incluso na pauta da Sessão Ordinária.

Outrossim, requeremos os tramites regimentais.

Sendo só para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE


ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE


EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO


ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO

Ao Exmo. Sr.
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara – Tarumã/SP

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCO. O GERAL 0002047
Data: 21/11/2019 12:45
LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 184/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 153/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ – PPR-CMT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, NA PESSOA DOS VEREADORES JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS, ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – O artigo 9.º da Resolução 153/2018, de 23 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º. – Do saldo financeiro obtido pela aplicação do artigo anterior, 100% (cem por cento) do seu montante será redistribuído aos servidores constantes nos incisos I, II, III e IV do §1.º do artigo 6.º desta Resolução, somente aos beneficiários do PPR-CMT, cujo critério de redistribuição será pela assiduidade ao serviço público, conforme tabela abaixo:

ASSIDUIDADE – PPR-CMT	
ASSIDUIDADE	% SOBRE 50% DO SALDO FINANCEIRO
100%	40%
99%	30%
98%	20%
97%	10%

Art. 2º. – As despesas para o cumprimento desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumã, 21 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0002047

Data: 23/11/2019 12:45

LEG



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

29º. Ano da Emancipação Política
27º. Ano da Instalação.



JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE



ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE



EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO



ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de incluir em Pauta de Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 184/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N. 153/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ – PPR-CMT”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto trata-se de proposição legislativa com a finalidade de alterar dispositivo da Resolução que instituiu o Programa “PRÊMIO DE PARTICIPAÇÃO DE RESULTADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ”, conhecida como “PPR”, para que seja redistribuída o percentual de 100% (cem por cento) do saldo financeiro obtido em virtude do desconto das ausências dos servidores municipais (Prêmio Assiduidade).

Inicialmente, importante registrar que a presente alteração legislativa não importa em geração de despesa que implique na aplicação dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de maio de 2000), tendo em vista que a despesa já está prevista no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Além disso, salientamos que se trata de REDISTRIBUIÇÃO de valores provenientes de ausências do servidor ao serviço público, conforme as condições legais constantes na resolução originária, razão pela qual não assiste o eventual entendimento de aumento de despesa. Ou seja, se todos os servidores não se ausentarem do serviço público (conforme artigo 8º desta Resolução), NÃO HAVERÁ a redistribuição dos valores, portanto, novamente, não há que se falar em aumento de despesa, haja vista sua PREVISÃO TOTAL NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS.

A ideologia do projeto é de valorizar os servidores que são assíduos ao serviço, ante os critérios aqui estabelecidos e realizar a retribuição financeira pela fiel dedicação às suas atividades funcionais.

Certos e convictos de que este Projeto de Resolução representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.



JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA



ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

VEREADOR-PSB
PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI-DEM
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO